

LEI Nº 2207/2008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

(Dispõe sobre alteração da lei nº 973 de 29 de junho de 1981 que autoriza doação de terreno ao departamento de Assistência e Cultura Bom Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Catanduva)

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO,
Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2008, conforme autógrafo nº 003/2008, de 08 de fevereiro de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 973, de 29 de junho de 1981, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Público Municipal autorizado a alienar, mediante doação, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Catanduva - Departamento de Assistência e Cultura Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 47.082.375/0001-01, o seguinte imóvel: Um lote nº 10 (dez), da quadra única, situado no loteamento denominado JARDIM MARIA ROSA, na cidade de Catiguá, comarca de Catanduva, medindo doze (12,00) metros de frente para a rua Brasil, lado ímpar; do lado direito, partindo da rua em

direção ao fundo mede vinte e um (21,00) metros, confrontando em vinte metros e cinquenta centímetros (20,50) com o lote 11 e em cinquenta centímetros (0,50) com o lote 12; daí à esquerda em ângulo reto, na distância de três (3,00) metros, daí à direita, também em ângulo reto, na distância de três (3,00) metros até atingir a linha dos fundos, confinando nesses dois lances com o lote 12; vinte e quatro (24,00) metros do lado esquerdo confrontando-se com o lote 9; e nove (9,00) metros nos fundos, confrontando-se com os lotes 3 e 4, perfazendo uma área superficial de 279,00 metros quadrados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de fevereiro de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

ANTONIO GARBIN
Diretor da Secretaria Administrativa